

Pouso Alegre, 04 de maio 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG**

Att. Sra. Edimara – Compras e Licitações

**Solicitação: Esclarecimentos quanto a especificações técnicas em edital 079/2017 – PP 034/2017 previsto para dia 09/05/2017 – aquisição de bens de informática.**

Cara Sra. Pregoeira.

Solicitamos sua gentileza, em nos prestar esclarecimentos quanto as especificações exigidas abaixo, pertinentes ao edital supra referido, afim de que possamos oferecer os equipamentos que atendam a 100% das características técnicas previstas.

**ITEM 01 – SERVIDOR:****1. O edital solicita “configuração de memória com 4x8GB 2133MT/s (uDIMM)”.**

Recentemente, fabricantes estão adotando 2 x 16GB, sem perda de performance. Solicitamos desta comissão o aceite de entrega nesta versão, (memorias organizadas sob 2 pentes de 16GB, que totalizam os 32gb exigidos no edital )com ganhos de custos e tecnicamente mais atualizados, sem prejuízo algum no fornecimento à Prefeitura.

**2. O edital está solicitando “1x porta Headphone + 1x porta Microfone” .**

Estas portas são utilizadas em desktops e não em servidores. Portanto solicitamos que sejam dispensadas tais portas neste equipamento, haja visto sua utilização, acreditando que não haverá nenhuma perda de performance para esta Prefeitura, evitando adaptações ou outras alterações indesejadas. Fabricantes de servidores não mantêm estar portas em servidores, por total inutilização e aplicação tecnica.

**3. O edital está solicitando que seja apresentado:**

Downloads: O fabricante do equipamento deverá possuir Web-Site, contendo todos os drivers incluindo seus acessórios para os sistemas operacionais: Microsoft Windows Server® 2012, Microsoft Windows Server 2008 R2 SP1, x64 (includes Hyper-V® v2), Novell® SUSE® Linux Enterprise Server Red Hat® Enterprise Linux® Optional embedded hypervisors: Citrix® XenServer® VMware® vSphere® ESX™ and ESXi™ Red Hat Enterprise Virtualization®. Deverá ser apresentado OBRIGATORIAMENTE pela LICITANTE.

Diagnóstico: O fabricante do equipamento deverá possuir em sua página de internet (Web-Site) ferramenta de diagnóstico remoto capaz de diagnosticar o problema do equipamento defeituoso. Deverá ser apresentado OBRIGATORIAMENTE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS LICITANTE SERVIÇO DE PROTOCOLO

PROTÓCOLO N° 10.930 LIVRO: 05  
DATA 04.05.17 HORA: 13:30:51m  
ASSUNTO: Solicitação de licitação para aquisição de bens de informática  
servidor de licitação  
Assinatura: Edimara  
SERVIDOR MUNICIPAL

Matriz  
Rua Rio de Janeiro, 514  
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial  
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242  
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

Solicitamos que seja exigida a indicação do site do fabricante do servidor para downloads previstos acima.

**4. O edital solicita “porta Dual Display”.**

**Portas: Deve possuir Dual Display: 01 (uma) porta do tipo VGA.**

Esclarecemos que servidores de mercado possuem 1 porta VGA de video. Solicitamos que a comissão ratifique esta exigência para 1 porta VGA, comum nos servidores de mercado e evitando entendimentos distorcidos sobre tal exigência.

**ITEM 05 – NOTEBOOKS:**

Nas exigências editalícias:

- 1. “Possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;”**

Entendemos que como não está sendo licitado software de gerenciamento, tal característica não se faz obrigatória. Nossa entendimento está correto?

- 2. “Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 8.0 GT/S;”**

O processador Intel® Core™ i3-6006U, atende a todas especificações deste edital, porém com um link de comunicação com o restante do sistema de 4.0 GT/s.

Como se trata de um processador de 6ª geração, com tecnologias mais avançadas do que as licitadas, a diferença de performance não é notada.

Sendo assim, entendemos que serão aceitos processadores com um link de comunicação com o restante do sistema de 4.0 GT/s. Nossa entendimento está correto?

- 3. “Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU HD GRAPHICS 4400”**

Entendemos que a controladora de vídeo HD Graphics 4400 se trata de **um modelo de referência**, onde serão aceitas placas diferentes, desde que comprovadas características iguais ou superiores a mesma. Nossa entendimento está correto?

- 4. “Possuir brilho de no mínimo 200cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 600:1;”**



Os fabricantes de notebooks não fornecem formalmente tal comprovação: de que a tela possui contraste típico de no mínimo 600:1. Solicitamos a não exigência deste ítem, sem perda alguma de performance ou qualidade na aquisição do bem.

5. *"Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onde senoidal "Sine Waves";"*

Por se tratar de fontes de alimentação de notebook e fornecidas pelo próprio fabricante do equipamento, entendemos que está exigência não se aplica neste caso. Solicitamos sua não exigência no processo para este ítem, , sem perda alguma de performance ou qualidade na aquisição do bem.

6. *"Possuir eficiência de, no mínimo, 87%."*

Por se tratar de fontes de alimentação de notebook e fornecidas pelo próprio fabricante do equipamento, entendemos que está exigência não se aplica neste caso. Solicitamos sua não exigência no processo para este ítem, , sem perda alguma de performance ou qualidade na aquisição do bem.

No aguardo de seus esclarecimentos e parecer favoráveis.

Atenciosamente,

  
Luciano Pontes  
Gerente de Serviços

☎ 35 3422-1005  
☎ 35 9.9141.2082  
✉ luciano@sistematica.com.br  
🌐 www.sistematica.com.br



**22.204.648/0003-84**  
SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO  
IMPORT. EXPORTAÇÃO LTDA.  
R. Cel. Ribeiro de Abreu, 242  
Centro - CEP 37550-000  
Pouso Alegre - Minas Gerais

Matriz  
Rua Rio de Janeiro, 514  
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial  
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242  
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000